



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 62/2020

Dispõe sobre a readequação das Resoluções CONSUNI Nº 34/2020 e 61/2020, prorrogando suas aplicações aos semestres letivos subsequentes ou até nova deliberação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 27 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta dos processos eletrônicos nº 23070.032690/2020-90, 23070.050367/2020-06 e 23070.055114/2020-11, considerando a Portaria Ministerial Nº 544/2020 e o Parecer do CNE/CP Nº 05/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a readequação da Resolução CONSUNI nº 34/2020, que dispõe sobre procedimentos relativos a todas as atividades escolares da educação básica e acadêmicas da graduação, no modo de Ensino Remoto Emergencial (ERE), prorrogando sua aplicação aos semestres letivos subsequentes ou até nova deliberação.

Art. 2º Aprovar a readequação da Resolução CONSUNI Nº 61/2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos à realização presencial de atividades práticas da educação básica e da graduação, na forma de Atividades Práticas Emergenciais (APEs), prorrogando sua aplicação aos semestres letivos subsequentes ou até nova deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 27 de novembro de 2020.

Prof^a. Sandramara Matias Chaves
- **Vice-Reitora no exercício da reitoria** -